

PROJETO DE LEI Nº 102/2020.

DISPÕE SOBRE A SEPTUAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a septuagésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de agosto de 2020.



Rineu Menoncin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 03.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Cód. n.º 03.04	Unidade Executora: Departamento De Informática		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 126	Subfunção: Tecnologia da Informatização		
Cód. n.º 0005	Programa: Tecnologia da Informatização		
Cód. n.º 2.006	Projeto/Atividade: Manutenção do Depto de Informática		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Depto de Informática			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	30.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	200.000,00	-
Justificativa(s). Manter as atividades administrativas relativas a área de Tecnologia e Informação, através de aquisição de 02 computador servidores, 01 storage qnap para armazenamento dos dados e 01 switch para conexão dos servidores e ativos de rede e serviços de instalação, configuração e execução de sérvios de infraestrutura de servidores.			

Cód. n.º 04.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Cód. n.º 04.02	Unidade Executora: Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 125	Subfunção: Normatização e Fiscalização		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.013	Projeto/Atividade: Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	9.522,36	-
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
Cód. n.º 10	Função: Saúde		
Cód. n.º 304	Subfunção: Vigilância Sanitária		
Cód. n.º 0033	Programa: Vigilância em Saúde		
Cód. n.º 2.087	Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Sanitária		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Vigilância Sanitária			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	38.490,85	-
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas da Vigilância Sanitária, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.			

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.03	Unidade Executora: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente		
Cód. n.º 0011	Programa: Conselho Tutelar		
Cód. n.º 6.005	Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Aquisição de equipamentos e imobiliário			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	10.000,00	-
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas do Departamento do Conselho Tutelar, através de aquisição de aquisição de cadeiras, geladeira, fogão, arquivos e armários para o Conselho Tutelar.			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 2.042	Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	376.530,07	-
Justificativa(s) Visa manter e ampliar o sistema de iluminação pública do município, com a extensão da rede de iluminação e a instalação de luminárias, lâmpadas, fios e demais materiais em geral, além de atender as despesas de energia elétrica e de manutenção das instalações existentes.			

Cód. n.º 10.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Cód. n.º 10.03	Unidade Executora: Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
Cód. n.º 18	Função: Gestão Ambiental		
Cód. n.º 512	Subfunção: Saneamento Básico Urbano		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 2.054	Projeto/Atividade: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	41.158,22	-
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas do setor, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.			



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 102/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a septuagésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

Relativo despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, serviços de energia elétrica para iluminação pública, aquisição de móveis e equipamentos para o conselho tutelar e aquisição de equipamentos de informática para melhoria da infraestrutura de rede vez que tais itens são indispensáveis, bem como equipamento de tecnologia da informação e comunicação, sendo eles 02 computador servidores, 01 storage qnap para armazenamento dos dados e 01 switch para conexão dos servidores e ativos de rede.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de agosto de 2020.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal